

PORTARIA TIMBOPREV N° 26, DE 08 DE MAIO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Miria Leitempergher Uber.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **MIRIA LEITEMPERGHER UBER**, brasileira, casada, nascida em 27 de junho de 1961, portadora do CPF sob n° 948.520.819-72, RG n° 1.398.615, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-28, matrícula n° 21210-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 1.907,08 (mil, novecentos e sete reais e oito centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 15/2020, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de maio de 2020; 150° ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV